TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

TRIBUNAL PLENO

Sessão n.º 525

(quingentésima vigésima quinta)

Data da sessão: **23/04/2013**

Tribunal Pleno

I - Leitura da Ata
II - Leitura de Acórdãos
III - Passagem (Relatórios para Revisão)
IV - Julgamentos Designados
V - Pauta de Julgamentos
VI - Julgamentos em Mesa

1º) Mandado de Segurança nº 2009.000471-3, de Manaus.
Impetrante: Jurema Maria Bonfim da Silva
Advogadas: Drs. Aline Maria Pereira Mendonça Landim (3242/AM) e outros.
Impetrado: Governo do Estado do Amazonas
Impetrado: Secretário de Estado da Administração, Recursos Humanos e Previdência- SEAD.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relatora: **Exma. Sra. DESª MARIA DAS GRAÇAS PESSÔA FIGUEIREDO.**
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.
Assunto: Juízo de Retratação/Incorporação de adicional por tempo de serviço, extensão da mesma vantagem concedida aos servidores em atividade.
Voto da Relatora: Pela manutenção da Decisão concessiva.
Antec. voto c/ a Relatora:Des. Domingos Jorge Chalub Pereira, Des. Aristóteles Lima Thury e Desª Encarnação das Graças Sampaio Salgado.
Voto vista divergente do Des. João Mauro Bessa:Pela retratação parcial.
Antec. voto c/ a divergência: Des. Paulo Cesar Caminha e Lima.
Adiado: vista ao Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes
(Em 02.04.2013).

2º) Mandado de Segurança nº 2012.001272-7, de Manaus.
Impetrante: Geraldo dos Santos Aguiar
Advogado: Dr. Oldeney Sá Valente (970/AM)
Impetrado: Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.
LitsPass: O Estado do Amazonas
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relatora: **Exma. Sra. DESª. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA.**
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.
Assunto: Aposentadoria compulsória.
Adiado ausência da Relatora no momento em que foram apregoadas as partes (16.04.2013).

3º)Ação Penal nº 2002.000989-1, de Fonte Boa.
Autor: Ministério Público do Estado
Réu: Wilson Ferreira Lisboa, Prefeito Municipal de Fonte Boa.
Advogados: Drs. Stênio Holanda Alves (4254/AM) e utros.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relatora: **Exma. Sra. Desa. ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO.**
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.
Assunto: Crime de responsabilidade de Prefeito.
Averbou-se de Suspeito:Des. Flávio Humberto Pascarelli Lopes.

Voto da Relatora: Pela improcedência da ação penal.

Adiado: vista ao Des. Domingos Jorge Chalub Pereira (16.04.2013).

4º) Embargos à Execução em Execução de Acórdão nº 2010.002046-7/0001.00.
Embargante: Estado do Amazonas
Procª: Dra. Andréa Pereira de Freitas (4845/AM)
Embargados: Edson Barbosa Maciel, Wanderley de Lima Maciel, Marcos Antônio Vitor da Silva e Fernando Carlos Torres dos Santos.
Advogado: Dr. Eli Marques Cavalcante Junior (2881/AM)
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: **Exmo. Sr. DES. DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA.**
Procurador-Geral de Justiça: Exmo. Sr. Dr. Francisco das Chagas Santiago da Cruz.
Assunto: Execução de quantia referente a verbas remuneratórias.
Voto do Relator:Pela improcedência dos Embargos.
Adiado: Vista ao Des. João Mauro Bessa.

PROCESSO VIRTUAL

1. 0001479-26.2012.8.04.0000 - Correição Ordinária
Origem: 3ª V.E.C.U.T.E.
Remetente: Corregedor Geral de Justiça do TJ/AM – Des. Yedo Simões de Oliveira.
Presidente: Exmo. Sr. Des. Ari Jorge Moutinho da Costa
Relator: Exmo. Sr. Des. João Mauro Bessa

ADMINISTRATIVO:

MINUTA DE RESOLUÇÃO QUE DISPÕE SOBRE A RECOMENDAÇÃO Nº 10 DO CNJ, QUE DETERMINA AOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA A ENTREGA ANUAL DA DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS.